



## COLÉGIO DE OUVIDORES DA JUSTIÇA ELEITORAL

### CARTA DE SALVADOR

O Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, reunido em Salvador - Bahia, nos dias 23 e 24 de maio de 2013, por ocasião da III Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral, considerando que as Ouvidorias representam um instrumento de gestão e de cidadania, contribuindo para a eficiência do serviço público, e, considerando a necessidade de dotar as Ouvidorias de plena capacidade de atendimento ao público, por meio da presente Carta, resolve acordar os seguintes pontos:

- a) Postular o estabelecimento da gestão da informação no âmbito das ouvidorias, buscando visualizar meios que possibilitem que as informações e dados coletados pelas ouvidorias possam aperfeiçoar os serviços eleitorais e a gestão dos Regionais;
- b) Ressaltar a conveniência do atendimento pelas ouvidorias dos pedidos de acesso à informação;
- c) Reiterar junto ao TSE a necessidade de criação da Ouvidoria-Geral Eleitoral para o fortalecimento e institucionalização das ouvidorias eleitorais;
- d) Recomendar que as Ouvidorias interajam junto às Assessorias de Comunicação dos respectivos Tribunais, a fim de promover e divulgar os seus serviços nas diversas mídias e redes sociais;
- e) Definir que os locais das futuras reuniões do colegiado, a partir de 2014, obedecerão à divisão das regiões geopolíticas e à ordem alfabética dos Estados da Federação, caso não haja candidaturas espontâneas;

- f) Alterar, a partir de 2014, os meses de realização dos eventos para maio e novembro, preferencialmente, a fim de que haja o tempo necessário de programação para o Regional sede;
- g) Reiterar o item IV da primeira Carta de Salvador para que os Ouvidores Eleitorais promovam a realização de seminários;
- h) Recomendar que a chefia das Ouvidorias Eleitorais seja exercida pela função comissionada de Assistente VI (FC – 06) e que tenham uma estrutura mínima de 03 (três) servidores.

Salvador, Bahia, em 24 de maio de 2013.



**Juiz Cássio José Barbosa Miranda**

Ouvidor do TRE/BA e Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral



**Juiz Maurício Pinto Ferreira**

Ouvidor do TRE/MG e Vice-Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral



**Juiz Amaury da Silva Kuklinski**

Ouvidor do TRE/MS e 1º Secretário do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral



**Juiz Zacarias Leonardo**

Ouvidor do TRE/TO e 3º Secretário do Colégio de Ouvidores da Justiça Eleitoral

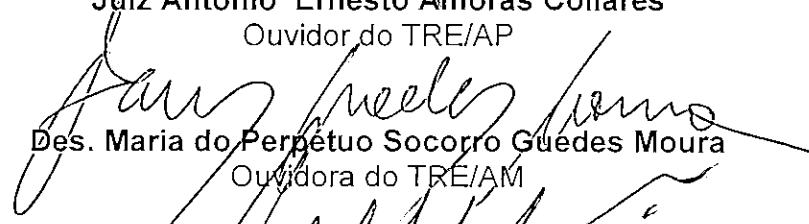
**Juiz Samoel Martins Evangelista**

Ouvidor do TRE/AC



**Juiz Antonio Ernesto Amoras Collares**

Ouvidor do TRE/AP



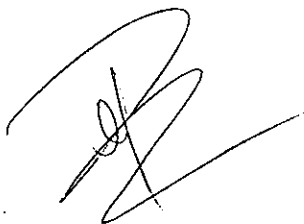
**Des. Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura**

Ouvidora do TRE/AM

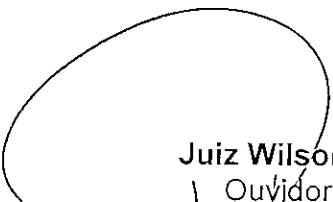


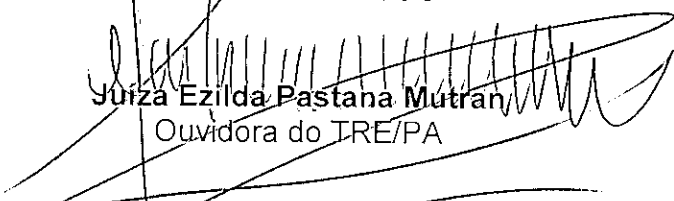
**Juiz Raimundo Norato Silva Santos**

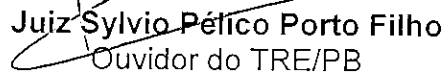
Ouvidor do TRE/CE



  
**Dra. Leila Cristina Garbin Arlanch**  
Ouvidora do TRE/DF

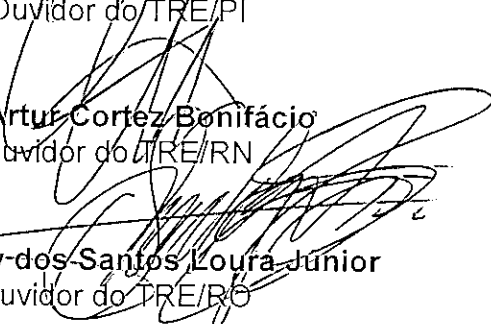
  
**Juiz Wilson Safatle Faiad**  
Ouvidor do TRE/GO

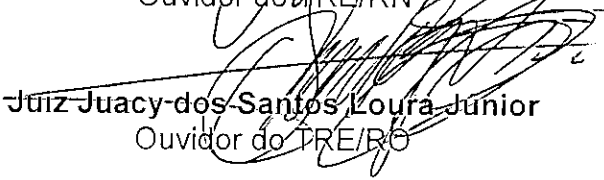
  
**Juiza Ezilda Pastana Mutran**  
Ouvidora do TRE/PA


  
**Juiz Sylvio Pélico Porto Filho**  
Ouvidor do TRE/PB

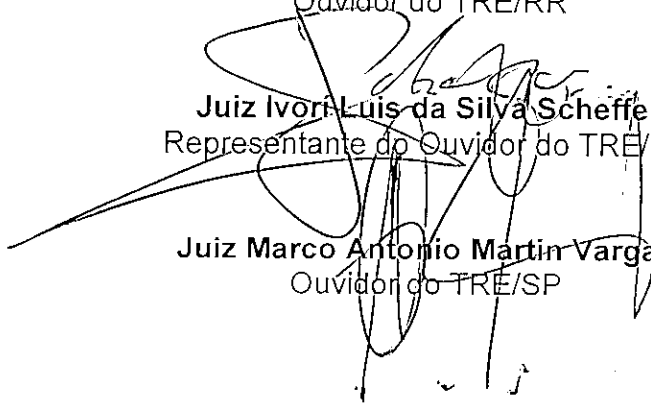
**Juiz Roberto de Freitas Moraes**  
Ouvidor do TRE/PE

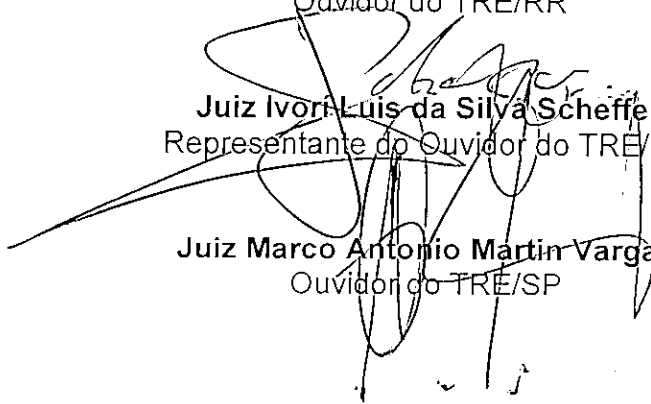
**Juiz João Gabriel Furtado Baptista**  
Ouvidor do TRE/PI

  
**Juiz Artur Cortez Bonifácio**  
Ouvidor do TRE/RN

  
**Juiz Juacy dos Santos Louira Junior**  
Ouvidor do TRE/RO

  
**Juiz Jorge da Silva Fraxe**  
Ouvidor do TRE/RR

  
**Juiz Ivori Luis da Silva Scheffer**  
Representante do Ouvidor do TRE/SC

  
**Juiz Marco Antonio Martin Vargas**  
Ouvidor do TRE/SP

